

Alterado pelo Decreto n. 16.990/2016
Alterado pelo Decreto n. 17.153/2016
Alterado pelo Decreto n. 17.156/2016
Alterado pelo Decreto n. 17.425/2017
Alterado pelo Decreto n. 17.437/2017
Alterado pelo Decreto n. 17.621/2017
Alterado pelo Decreto n. 17.689/2018

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2321 de 29/04/16

DECRETO N. 16.975, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia os membros conselheiros, os representantes fazendários e os respectivos suplentes para a Junta Municipal de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta na Lei n. 3.080, 17 de dezembro de 1985, que “Dispõe sobre a nova estrutura da Junta Municipal de Recursos e dá providências a respeito.”;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros conselheiros, dos representantes fazendários e dos respectivos suplentes para a Junta Municipal de Recursos;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 34.729/14;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor a Junta Municipal de Recursos integrando a 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Julgadoras na função de membros conselheiros e respectivos suplentes, as seguintes pessoas:

I - representando a Administração Pública Municipal:

TITULARES	SUPLENTES
Marcos Aurélio dos Santos	Soraya de Paula Rosário
Vânia Aparecida Silva Oliveira	Nelson Hayashida
Carlos Antônio da Silva Santos	Marco Aurelio de Souza
Érika Fernanda de Moura Pereira Prado	Veridiana Ponchon Bernardes Gil

II - representando os empregados:

TITULARES	SUPLENTES
Rita de Cássia Dell'Aquila	Gelson Antonio Eugênio
João Mendes	Maria de Salete de Carvalho Mendes

III - representando os empregadores:

TITULARES	SUPLENTES
João Carvalho	Jefferson Shimizu
Antônio Isídio	Luiz Emílio Santos Maciel

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

IV - representando os profissionais liberais:

TITULARES

Rogério Lemes Paiva
Tamires Farias Lopes
Raphael de Miranda Luz

SUPLENTES

Alessandro Ferreira Alves
Dhieila Maria Sousa Sampaio
Luciano Consiglio

V - representando as associações de moradores:

TITULARES

Benedito Virgilio da Silva Filho
Cristiane Silva dos Anjos

SUPLENTES

André Luiz da Silva Cabral
José Ângelo Rosa

Art. 2º A representação da Fazenda Pública Municipal perante a 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Julgadoras fica sendo a seguinte:

TITULARES

Silvia Maria de Andrade Macedo
Paulo Rogério Martins Toledo
Luiz Carlos de Lima
Maria Aparecida de Souza
Atila Coelho Monteiro
Idalice Aparecida Rosa da Costa
Everton de Melo Felix
Florindo Serpa de Oliveira
Atila Araújo Cartaxo
Aloino Rodrigues
Eduardo Antunes de Moura
Eliete Ribeiro Guimarães

SUPLENTES

Melissa Hayek Locks
João Friggi Neto
Edileusa Alves de Oliveira
Aparecida da Silva
Deborah Cristina dos Santos Costa
Vanderlei Martins
Luis Roberto Cândido
Ivã Marcos de Souza
Suely Bertolino Ribeiro
Rosemary Aparecida Ribeiro
Ana Laura Diniz de Freitas Alcântara Chagas
Marisa da Conceição Araujo

Art. 3º Ficam nomeadas para compor a Câmara Julgadora Especial para matéria tributária nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 3º da Lei n. 3.080, de 17 de dezembro de 1985, acrescido pela Lei n. 7.352, de 6 de julho de 2007, na função de membros conselheiros e respectivos suplentes, as seguintes pessoas:

I - representando a Administração Pública Municipal:

TITULAR

Arão Antônio de Andrade Carvalho

SUPLENTE

Tania Maria Scarpel

II - representando os empregadores:

TITULAR

Leonilda Leite de Souza

SUPLENTE

Fabio Carvalho Batista Rocha

III - representando os empregados:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

TITULAR
Alice Oliveira Fernandes

SUPLENTE
Fernanda Moratore da Gama

IV - representando as associações de moradores:

TITULAR
Joaquim Augusto Pio

SUPLENTE
Marcos Rodolfo Coelho

Art. 4º A representação da Fazenda Pública Municipal perante a Câmara Julgadora Especial para matéria tributária fica sendo a seguinte:

TITULARES
Bruno Alves Ruas
Paulo Sérgio Alciprete
Evelyn Reusing
Erica Silva Penha

SUPLENTES
Venâncio Silva Gomes
Reinaldo Sérgio Pereira
Marcos Jacques de Morais
Cesar Godoy Bertazzoni

Art. 5º Fica Paulo Sérgio Alciprete designado chefe da representação fazendária perante a Junta Municipal de Recursos, substituindo-o, em eventuais impedimentos, Bruno Alves Ruas.


Art. 6º Os membros nomeados exercerão seus mandatos pelo período de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, desde que novamente indicados pelas entidades de classe e associações de moradores a que pertençam, conforme disposto na alínea "c" do artigo 6º da Lei n. 3.080, de 17 de dezembro de 1985.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2016.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de abril de 2016.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

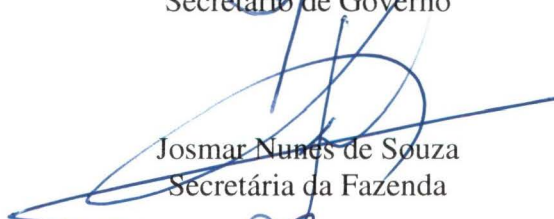




Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Marcos Aurélio dos Santos
Secretário de Governo



Josmar Nunes de Souza
Secretária da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

